

Termo de Referência 8/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2024	155143-CAMPUS GRAVATAI IFECT SUL RIO GRANDENSE	RENAN BARCELOS KELLER	26/12/2024 16:50 (v 1.2)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	4/2025	23702.000553.2024-36

1. Condições gerais da contratação

1. OBJETO.

1.1 Aquisição de materiais de Educação Física para o Câmpus Gravataí, de acordo com o quadro abaixo e com as demais especificações do termo de referência.

Item	Especificação	Unid.	Quant.
1	Trave de Futsal Desmontável Com Requadro Mod. Monobloco Fixa - Par	PAR	1
2	Mesa Oficial de Tênis de Mesa Procópio com Pés em Madeira	Unid.	2
3	Kimono Adulto de Jiu Jitsu Trançado Branco - A1	Unid.	4
4	Kimono Adulto de Jiu Jitsu Trançado Branco - A2	Unid.	8
5	Kimono Adulto de Jiu Jitsu Trançado Branco - A3	Unid.	8
6	Kimono Adulto de Jiu Jitsu Trançado Branco - A4	Unid.	4

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.

2. JUSTIFICATIVA.

A aquisição desses materiais justifica-se pela ausência de quantitativos disponíveis em pregões do IFSul, e na discricionariedade conferida à Administração Pública nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/2021, respeitando os limites de fracionamento para os respectivos elementos da despesa.

3. Descrição da solução como um todo

3. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO DA INSTALAÇÃO.

3.1. Os materiais a serem fornecidos serão novos, de classe, qualidade e grau adequados .

4. Requisitos da contratação

4. DO RECEBIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E CONCLUSÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.

4.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada durante o horário de expediente, ou seja, durante os dias úteis da semana, em horário compreendido entre às 7h30min até às 19h30min, no seguinte endereço: Rua Men de Sá, 800 - Bom Sucesso, Gravataí - RS, 94135-300.

4.2. O prazo limite para entrega será de 30 (trinta) dias. A contagem dos prazos dar-se-á a partir do recebimento da Nota de Empenho;

4.3. No ato do recebimento do objeto, o servidor responsável verificará se estão em conformidade com o descrito no presente termo de referência, observando se coincide com o solicitado;

4.4. O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA;

5. Modelo de execução do objeto

5. DA GARANTIA.

5.1. O fornecedor deverá oferecer garantia de no mínimo 03 (três) meses para quaisquer defeitos.

6. Modelo de gestão do contrato

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;

6.2. Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;

6.3. Receber e conferir a especificação do objeto entregue e, estando regular, efetuar pagamento nos prazos e condições estabelecidos.

7. Critérios de medição e pagamento

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pela entrega no endereço indicado de todos materiais em que seja vencedora pelo menor preço;

- 7.10. Facilitar a fiscalização do objeto adquirido;
- 7.11. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto contratado, nos termos da legislação vigente;
- 7.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. PENALIDADES.

8.1. Em caso de não entrega parcial ou total das condições fixadas neste Termo de Referência, erros ou atraso na entrega do serviço e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste pacto, até o máximo de 15 dias;

8.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 17.062,80

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.062,80 (dezesete mil e sessenta e dois reais e oitenta centavos), conforme custos unitários definidos no orçamento em anexo.

10. Adequação orçamentária

10. DA SUBCONTRATAÇÃO.

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENAN BARCELOS KELLER

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 26/12/2024 às 16:50:43.

GUILHERME DA SILVA AGUIAR

Autoridade competente

RAMIRO BARCOS NUNES

Membro da comissão de contratação

CRISTIANO PINTO OLIVEIRA DA ROSA

Membro da comissão de contratação